

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020 – DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC**, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos princípios da legalidade e da publicidade dos atos, tendo em vista o sorteio público dos beneficiários das Unidades Habitacionais do Empreendimento Residencial Bonito III (empreendimento de nº 0511052-52) do Programa Minha Casa Minha Vida, para o bairro Jardim das Oliveiras, em Camocim-CE, sorteio que fora realizado no dia 17 de Julho de 2020, às 10h, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Camocim, localizado na Rua Severiano Morel, s/n, Bairro Centro, nesta cidade, transmitido virtualmente através do site da Prefeitura (www.camocim.ce.gov.br), por respeito às regras de não aglomeração em virtude da Pandemia, vem **CONVOCAR** todos os sorteados (titulares e reservas) relacionados no **ANEXO I** deste edital para realização de revisão cadastral.

1. Todos os sorteados (titulares e reservas indicados no **ANEXO I**) ficam convocados a comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC**, localizada à rua Riachuelo, s/n, Bairro Centro, Camocim-CE, nos dias **28, 29 e 30** de julho de 2020, **prazo improrrogável**, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, de posse da seguinte documentação:

Sorteados (titulares e reservas) com seus cônjuges:

- Original de RG e uma xerox;
- Original de CPF e uma xerox;
- Original do Comprovante de Estado Civil (certidão de casamento) e uma xerox;
- Original de certidão de nascimento e uma xerox;
- Folha resumo do Cadastro Único;
- Declaração de beneficiários do Programa Bolsa Família.

Demais membros do grupo familiar:

- Original do RG e uma xerox;
- Original do CPF e uma xerox;
- Em caso de menores de idade, original de certidão de nascimento e uma xerox.
- Em caso de pessoas idosas, original de certidão de nascimento e um xerox.

Somente o Titular da inscrição poderá realizar a revisão cadastral, salvo nos casos de comprovação do seu falecimento, devendo o componente familiar apresentar Certidão de Óbito. As famílias que, em virtude do falecimento sofrerem alteração nos critérios de hierarquização, serão desclassificadas por não atenderem mais aos requisitos de enquadramento. Os sorteados constantes no **ANEXO I** que não comparecerem **ao presente chamamento público no prazo estabelecido, implicará em inabilitação para continuar participando do Empreendimento Residencial Bonito III do Programa Minha Casa Minha Vida, pois o prazo é improrrogável**, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração.

2. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos a beneficiários observou, obrigatoriamente, condições de enquadramento e critérios nacionais de priorização postos na Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades e do Decreto Municipal nº 1108001, de 08 de novembro de 2019.

Os critérios nacionais são:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- c) famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

Os critérios municipais são:

- a) Famílias com filho (s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação (certidão de nascimento);
- b) Famílias beneficiadas por bolsa família ou BPC (Benefício de Prestação Continuada), no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
- c) Famílias de que façam parte pessoa(s) idosa(s) comprovado por documento oficial que comprove a data de nascimento.

3. A documentação apresentada comporá o dossiê com os comprovantes necessários à assinatura do contrato, e àquelas que apresentarem a situação de “PENDENTE” será informado qual o motivo da pendência, visando à regularização da situação cadastral, quando possível.

4. Os **RESERVAS** indicados no **ANEXO I**, só serão convocados caso o candidato **TITULAR** seja excluído do processo, nas seguintes situações:

- a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada no dossiê com as informações constantes no Cadastro Habitacional;
- b) Cópia ilegível da documentação apresentada ou falta do ateste de conferência com o documento original;
- c) Esgotamento de prazo para apresentação de documentação;
- d) Persistência das pendências cadastrais (CADIN, SIACI, CADMUT, entre outros), esgotado o prazo para regularização;
- e) Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo;
- f) O sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional;
- g) O sorteado manifestar desistência;
- h) Outro, a ser informado.

5. A substituição de candidatos excluídos para quantidade de unidades habitacionais disponíveis, será divulgada em uma relação complementar, com candidatos hierarquizados para o grupo ou grupos de seleção com unidades vagas.



Gabinete da Prefeita

*Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621 7074*

6. Serão divulgadas relações complementares com os candidatos hierarquizados sucessivamente até a completa destinação das unidades habitacionais colocadas em sorteio.

Camocim, 27 de julho de 2020.

MONICA GOMES AGUIAR

Prefeita Municipal de Camocim-CE

FRANCISCA JOSEANE SILVA ARAÚJO ROCHA

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Social e Cidadania